



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Setor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 104/2017

Institui o “Março Verde” no município de Palhoça, mês em que serão realizadas ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **MARÇO VERDE**, mês em que serão realizadas ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis. Será comemorado, anualmente, no mês de março.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de maio de 2017.

NIRDO ARTUR LUZ (PITANTA)
Vereador



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Setor de Expediente

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa promover mudanças de valores, hábitos saudáveis e mudanças de atitudes por meio da educação ambiental usando a sensibilização conhecendo o meio ambiente em que nos vivemos. E com isso desenvolvermos um vínculo positivo com a natureza.

Entendesse que, para se trabalhar esta promoção permanente e dinâmica como se deve ser, é preciso criar um ambiente capaz de envolver todos em geral e principalmente a comunidade.

Os benefícios deste projeto são de grande importância para todos. Com ele pode-se colocar em prática a promoção de hábitos alimentares saudáveis.

NIRDO ARTUR LUZ (PITANTA)
Vereador